



Directivas do CTIG emanadas pelo COM-CHEFE, Brigadeiro António de Spínola, no ano de 1968

Directiva 1/68

Remodelação do dispositivo da região do Boé.

1. É intenção do comando-chefe remodelar com a maior brevidade o dispositivo das **Nossas Tropas** (NT) na região do Boé transferindo o aquartelamento de Madina para local mais adequado na região do Cheche.
2. Confirma-se a ordem verbal dada ao comando Territorial Independente da Guiné (CTIG) no sentido de recolher imediatamente, a Madina do Boé, o destacamento de Béli, devendo ser destruídas as instalações e material que não for recuperável.
3. O CTIG e o Comando da Zona Aérea de Cabo Verde e Guiné (CZACVG) procederão imediatamente a um reconhecimento da região do Cheche, em ordem a escolher o local do novo aquartelamento, que deverá satisfazer as seguintes condições:
 - a) Situar-se em área-chave da região de Cheche, que permita o lançamento de acções dinâmicas na região do Boé e na margem norte do rio Corubal, e, se possível, que dê garantias de segurança à passagem deste rio no Cheche (jangada);
 - b) Ter uma boa pista de aterragem para aviões *Dakota*;
 - c) Oferecer boas condições de defesa do aquartelamento, que deve ser planeado com vistas a transformar-se numa grande base operacional.
4. Desejo deslocar-me à região conjuntamente com os elementos que forem estudar o problema.
5. Desejo ser informado sobre a possibilidade de realizar esta transferência durante a época das chuvas.

Bissau, 8 de Junho de 1968.

O comandante-chefe, António Sebastião Ribeiro de Spínola, brigadeiro

Directivas do CTIG emanadas pelo COM-CHEFE, Brigadeiro António de Spínola, no ano de 1968

Directiva 2/68

Remodelação do dispositivo da área de Aldeia Formosa.

Confirmam-se as directivas verbais dadas na reunião efectuada no Quartel-General do CTIG em 031600 JUN nomeadamente:

- A- Deve ser estudada imediatamente a remodelação do dispositivo das NT na região de Aldeia Formosa, por forma a obter o rápido reordenamento e instalação das tabancas em autodefesa, respeitando-se o princípio da concentração de meios.
- B- Este estudo dever-me-á ser presente com a maior urgência, para que o reordenamento se faça ainda antes da época das chuvas, aproveitando-se o actual clima psicológico favorável das populações.

Bissau, Junho de 1968

O comandante-chefe António Sebastião Ribeiro de Spínola, brigadeiro

Directiva 3/68

Reajustamento do dispositivo no corredor de Guilege

O CTIG, ouvido o comando local, deverá estudar-se a possibilidade de reajustar a curto prazo, o dispositivo das NT no corredor de Guilege, à luz do princípio da concentração de meios.

Bissau,

O comandante-chefe. António Sebastião Ribeiro de Spínola, brigadeiro

Directiva 4/68

Reajustamento do dispositivo nas áreas de Sangonhá-Cacoca e Cantanhez

1. O CTIG estudará, em colaboração com o comando local, as possibilidades de recuperar a companhia implantada na área de Sangonhá-Cacoca, propondo soluções atinentes a resolver problemas locais de populações.
2. Procederá de igual modo em relação à companhia implantada na área de Cabedú.

Bissau,

O comandante-chefe António Sebastião Ribeiro de Spinola, brigadeiro

Directiva 5/68

Reajustamento do dispositivo na região de Empada

1. Da visita efectuada no dia 5 do correr à companhia implantada na área de Empada, concluiu-se da necessidade de reajustar o dispositivo das NT na referida área, à luz do princípio da concentração de meios.
2. Ouvido o comando local o CTIG providenciará em conformidade, no sentido do reajustamento se efectuar antes da época das chuvas.

Bissau,

O comandante-chefe, António Sebastião Ribeiro de Spinola, brigadeiro

Directivas do CTIG emanadas pelo COM-CHEFE, Brigadeiro António de Spínola, no ano de 1968

Directiva 6/68

Retirada da companhia instalada na ilha do Como

1. É intenção deste comando recuperar a companhia instalada na ilha do Como.
2. O CTIG estudará a possibilidade de retirar a referida companhia a curto prazo, estudando todas as implicações resultantes deste movimento, nomeadamente o seu enquadramento numa operação a realizar na data do abandono da ilha. O planeamento desta operação compete à Força Aérea.

Bissau,

O comandante-chefe, António Sebastião Ribeiro de Spínola, brigadeiro



Directiva 7/68

Intersecção das penetrantes de Sambuíá e Sitató.

1. Da visita que realizei ao Sector 03 ressaltou a possibilidade de intersectar as penetrantes em epígrafe nos locais de «cambança» no rio Cacheu.
2. Julga-se que o sistema mais eficaz de intersectar as referidas penetrantes será através dum patrulhamento móvel contínuo do referido rio, com base na instalação de um destacamento naval, em local apropriado.
3. Nesta base, o Comando da Defesa Marítima da Guiné, em colaboração com o CTIG, estudará o problema propondo a solução adequada.

Bissau, 11 de Junho de 1968,

O comandante-chefe, António Sebastião Ribeiro de Spínola, brigadeiro



Directiva 8/68

1. Da visita realizada ao comando do Agrupamento Sul, concluí que este comando de agrupamento é dispensável.
2. Em contrapartida, julgo da maior urgência entregar a um comando de agrupamento a defesa da ilha de Bissau.
3. Nestas condições, deve ser transferido com a maior urgência para Bissau o comando do Agrupamento Sul, passando os batalhões respectivos a depender directamente do CTIG e voltando o Sector S4 a ficar integrado no Sector S1.
4. Considerando o melhor aproveitamento dos respectivos comandantes, determino:
 - a) Que o coronel de Artilharia Tristão de Araújo Leite Bacelar passe a comandar o Agrupamento de Oeste,
 - b) Que o tenente-coronel de Infantaria José Martiniano Moreno Gonçalves passe a comandar o Agrupamento de Bissau.
5. Considerando a necessidade de se começar imediatamente a estudar o problema da defesa da ilha de Bissau, deve ser mandado apresentar nesta cidade, com a maior urgência, o tenente-coronel Martiniano.

Bissau, 19 de Junho de 1968,

O comandante-chefe, António Sebastião Ribeiro de Spínola, brigadeiro



Directiva 9/68

Reajustamento do dispositivo da região de Empada

Directivas do CTIG emanadas pelo COM-CHEFE, Brigadeiro António de Spínola, no ano de 1968

Considerados os vários pareceres elaborados pelo CTIG relativos ao reajustamento do dispositivo na região de Empada, determino:

1. Que sejam abandonados os aquartelamentos de Ualada e de Gubia;
2. Que estes aquartelamentos sejam destruídos;
3. Que as tropas dos aquartelamentos abandonados se encontrem em Empada;
4. Que o GGomb/CCAÇ 1791 recolha à sua subunidade.

Bissau, 22 de Junho de 1968,

O comandante-chefe, António Sebastião Ribeiro de Spínola, brigadeiro.



Directiva 12/68

Flâmula de honra do CTIG

Considerando que em campanha o espírito de missão se deve sobrepor a todos os aspectos secundários que estão na base do regulamento da flâmula de honra do CTIG;

Considerando que é manifestamente inconveniente, do ponto de vista psicológico, materializar o rendimento operacional das unidades em dados estatísticos sem significado prático;

Considerando que a atribuição de pontuação negativa (100 pontos) a cada elemento morto em combate é a negação do espírito ofensivo que deve caracterizar as acções de contraguerrilha;

Considerando que a finalidade da flâmula de honra do CTIG não foi atingida, e que, antes pelo contrário, a sua permanência se revela manifestamente inconveniente determino que:

1. Termine desde já a flâmula de honra do CTIG.
2. No final do corrente mês seja recolhida a flâmula de honra atribuída no mês findo.
3. A presente directiva seja levada ao conhecimento de todos os comandos até ao escalão companhia.

Bissau,

O comandante-chefe, António Sebastião Ribeiro de Spínola, brigadeiro



Directiva 13/68

Chegada das unidades da Metrópole

1. A tropa combatente queixa-se com razão, de que à sua chegada da Metrópole são recebidos de uma forma pouco digna e desmoralizante, passando directamente do barco para as lanchas que os conduzem para os diversos locais da Província como se tratasse-se de um «transporte de gado».

2. Acresce ainda que esse transporte se realiza em massa, sem as necessárias medidas de segurança, constituindo, as lanchas, objectivos altamente rendosos para o Inimigo (IN). Salienta-se que, muitas vezes, os batalhões têm sido transportados em massa juntamente com munições de artilharia e outros explosivos.

3. Pode-se afirmar que só por mera sorte não sofremos, até ao presente, de um desastre de grande projecção com algumas dezenas de mortes, com os mais graves reflexos de ordem material e moral.

4. Nestas condições, há que tomar imediatamente medidas para alterar o sistema, com vista já à primeira unidade que chega da Metrópole.

Directivas do CTIG emanadas pelo COM-CHEFE, Brigadeiro António de Spínola, no ano de 1968

5. Reconhece-se que o problema não é fácil, mas tem de ser resolvido, e rapidamente.
 6. É meu desejo passar revista às unidades que chegam da Metrópole e fazer-lhes uma exortação.
 7. O CTI e o CDMG estudarão, com a urgência, as medidas a tomar para a resolução deste problema, que o comando-chefe reputa fundamental, do ponto de vista de segurança e de moralização da tropa combatente.
- Bissau, 24 de Junho de 1968,
O comandante-chefe, António Sebastião Ribeiro de Spínola, brigadeiro



Directiva 18/68

Desrespeito pelos laços orgânicos das unidades

1. Nas visitas que venho efectuando às unidades do CTIG verifiquei que não são respeitados os laços orgânicos das unidades, das subunidades e até dos grupos de combate. Há comandos de batalhão que têm as suas companhias dispersas por vários sectores. Há comandos de companhia que nomeiam por escala os comandantes dos destacamentos independentemente dos respectivos grupos de combate, sendo por vezes aqueles destacamentos constituídos por secções pertencentes a grupos de combate diferentes. Há ainda companhias desfalcadas de grupos de combate que se encontram atribuídos de reforço a outras subunidades, e algumas há que cederam os seus grupos a outras subunidades e se encontram reforçadas por grupos de combate estranhos.
2. Este sistema de nomeação, com o total desrespeito pelos laços orgânicos, afecta muito sensivelmente o espírito de corpo das unidades, que este comando considera factor básico do bom rendimento operacional duma tropa combatente.
3. Nestas condições, em espírito, devem ser respeitados os laços orgânicos das unidades e, obviamente, banido todo o critério de nomeação que afecta aqueles laços.
4. Esta directiva deve ser difundida até ao nível companhia.

Bissau, 14 de Julho de 1968,

O comandante-chefe, António Sebastião Ribeiro de Spínola, brigadeiro



Directiva 19/68

Continuidade de acção das unidades

1. O sistema de rotação de unidades que vem sendo adoptado pelo CTIG satisfaz como solução justa, no que respeita à divisão equitativa do esforço do pessoal, mas tem o grave inconveniente de afectar muito sensivelmente a continuidade de acção das unidades, e consequentemente o rendimento operacional do conjunto.
2. Há que fortalecer o espírito de missão das unidades. Uma unidade desembarcada da Metrópole - depois de um curto período de instrução operacional - deve entrar em sector e receber uma missão. Esta missão traduz-se, em última análise, no domínio da zona de acção que lhe foi atribuída, do ponto de vista do controlo e defesa da população e da eliminação dos grupos IN, conforme as características da respectiva zona de acção. É evidente que, quanto maior for a permanência das unidades na respectiva zona de acção, maior será o seu rendimento operacional.
3. Assim, em princípio, as unidades devem permanecer, durante toda a sua comissão, hipotecadas ao cumprimento da mesma missão, só sendo de admitir a sua substituição por motivos de excepção, de ordem operacional ou manifesto depauperamento físico.

Directivas do CTIG emanadas pelo COM-CHEFE, Brigadeiro António de Spínola, no ano de 1968

Bissau, 15 de Julho de 1968,

O comandante-chefe, António Sebastião Ribeiro de Spínola, brigadeiro



Directiva 20/68

Estudo da remodelação do dispositivo da Guiné

I. Generalidades

Dispositivo é a articulação dos meios para o cumprimento de uma missão, segundo uma ideia de manobra. E, como a ideia de manobra evolui, no espaço e no tempo, com as reacções do IN, o dispositivo tem necessariamente de ser flexível por forma a acompanhar a evolução da conduta da manobra ou alteração da própria ideia de manobra. O dispositivo deve obedecer aos seguintes requisitos: materializar a ideia de manobra; respeitar os princípios básicos da doutrina.

II. Esboço da manobra

1. Ideia geral

É minha intenção: cortar os eixos dos reabastecimentos do IN; subtrair-lhe a população e as áreas economicamente mais ricas; e tornar-lhe a vida insustentável no território nacional, até que perca a vontade de combater.

Para tanto, impõe-se dividir o Teatro de Operações (TO) em áreas bem definidas, nomeadamente: áreas com população sob o nosso controlo (área azul); áreas com população sob duplo controlo (área amarela) que em função da reacção futura da população se transformarão em áreas azuis ou em áreas vermelhas: áreas para aniquilar o binário «população-IN» (área vermelha).

2. Esquema da manobra

Exercer o esforço de contra-penetração nas zonas fronteiriças, sobre os corredores de Sambuá, Sítató, Canja, Guilege. Exercer o esforço de defesa das populações no «chão» dos fulas, dos manjacos e dos felupes (reordenamento, auto-defesa, socorro por intervenção das NT, etc.). Exercer o esforço de acção psicológica sobre os manjacos, balantas, e mandingas do «chão» fula, com prioridade para os primeiros. Exercer o esforço de aniquilamento, inicialmente, na área de Bianga-Mata-Pecau-Casciana-Churo-Jol-Có, adensando desde já o dispositivo nesta região, a fim de aliviar a pressão do IN sobre a região dos manjacos; e, ulteriormente, na área a leste da primeira, entre-os-rios Cacheu e Mansoa, englobando a região do Oio. Economizar meios nas regiões a sul dos rios Geba e Corubal, com excepção da região de Quinara, tomando naquelas regiões uma atitude defensiva. Exercer uma acção dinâmica e permanente de contraguerrilha nas restantes regiões a atribuir às forças terrestres. Reservar as áreas que ultrapassem as possibilidades dos meios terrestres, para acções de intervenção ao nível do comando-chefe. Reorganizar os comandos das forças terrestres, mantendo um comando de agrupamento (tipo normal) no Sector Leste, com sede temporária em Nova Lamego; criando um comando de agrupamento para o Sector de Bissau; ficando os sectores Oeste e Sul na dependência directa do CTIG.

3. Confirmação e completamente de determinações anteriores

Independentemente dos reajustamentos a efectuar com base no esboço da manobra expresso na alínea anterior, confirmam-se e completam-se as determinações anteriores, escritas ou verbais, relacionadas com a remodelação do dispositivo, nomeadamente: Transferir o estacionamento de Madina do Boé para a região de Cheche Norte a norte do rio Corubal, garantindo a passagem do rio. Remodelar o dispositivo na região de Aldeia Formosa, dentro do princípio da economia de meios. Desocupar as áreas de Sangonhá e Cacoca, transferindo a companhia ali estacionada para o Sector Leste. Remodelar o dispositivo na

Directivas do CTIG emanadas pelo COM-CHEFE, Brigadeiro António de Spínola, no ano de 1968

região de Empada, abandonando os estacionamentos do Gubia e Ualada. Desocupar a ilha do Como, transferindo a companhia ali estacionada para o Sector Leste. Reajustar o dispositivo na área de Cabedú, hipotecando àquele estacionamento o mínimo de forças necessárias para a sua defesa, recuperando uma companhia. Reduzir a zona de acção da companhia estacionada em Jolmete e recolher à sede daquela companhia o pelotão destacado em Pelundo, passando esta localidade a depender de Teixeira Pinto. Reajustar o dispositivo da companhia de Xime, dentro do princípio da concentração de meios, reagrupando as forças estacionadas em Ponta do Inglês e Samba Silate. Rever a localização da companhia com sede em Mansambo, e ocupar Galomaro com efectivo de valor que permita exercer uma acção dinâmica. Remodelar o dispositivo da companhia com sede em Geba, dentro do princípio da concentração de meios. Reajustar os limites entre as companhias de Xime (destacamento de Finete) e de Porto Gole (destacamento de Enxalé). Reajustar o dispositivo da companhia com sede em Quelifá, recolhendo aquela companhia e pelotão destacado em Ponate, e rectificar o limite das zonas de acção das companhias de Canquelifá e Piche. Reajustar o dispositivo do batalhão de Nova Lamego, em ordem a possibilitar uma acção dinâmica permanente na área de Chanha. Transferir, em fase ulterior, os estacionamentos das NT de Gandembel e Guilege, para Salancaur e Nhacobá, devendo proceder-se, desde já, ao estudo da localização e das vias de comunicação.

III. Missão genérica das forças em sector

As forças em sector podem competir, no todo ou em parte, entre outras, as seguintes missões genéricas: Exercer o controlo da população, estabelecendo contactos, permanentes e activos, por forma a realizar uma acção psicológica dinâmica e eficiente. Efectuar acções permanentes de contraguerrilha em toda a zona de acção que lhe for atribuída, contra o IN referenciado e suas instalações, por forma a aniquilá-lo ou a tornar-lhe a vida impossível. Opor-se em permanência, à infiltração do IN através das zonas de fronteira, vigiando continuamente as prováveis linhas de trânsito clandestino. Efectuar acções de reconhecimento em toda a zona e acção atribuída. Apoiar as autoridades administrativas e os serviços oficiais da Província, em todas as acções que visem a contra-subversão. Assegurar a autodefesa das povoações (tabancas), socorrendo-as quando atacadas. Exercer uma campanha psicológica sobre o IN. Assegurar a posse e garantir a segurança de áreas de interesse económico. Defender pontos sensíveis. Proteger as vias de comunicação, assegurando a liberdade de movimentos. Pesquisar notícias sobre o IN e dados sobre o terreno e populações.

IV. Princípio doutrinários a respeitar

O TO da Guiné deve, tanto quanto possível, ser compartimentado em função da fase de subversão em que se encontram as diversas regiões da Província, sem todavia deixar de se atender a condicionamentos de natureza física, económica e militar. Assim, os diversos compartimentos apresentarão necessariamente características diferenciadas. A cada um deles - sectores e zonas de acção de companhia - deve ser atribuída uma força de valor ajustado à missão específica que lhe for atribuída, e por cujo integral cumprimento é responsável o respectivo comandante. Reconhece-se que o estudo do problema não é fácil, porquanto no seu equacionamento interferem diversos factores de valor variável, os quais por sua vez reagem entre si também com valores variáveis e, por vezes, em sentidos contrários. Enumeram-se alguns aspectos que condicionam a implantação de um dispositivo de contra-subversão:

1. Na guerra subversiva o objectivo principal dos dois partidos em presença é a conquista das populações, o terreno vale pela população que nela está implantada. Assim, a ocupação das áreas sem população não tem significado prático imediato. À luz desses princípios doutrinários, essas áreas deveriam ser abandonadas em benefício das áreas ocupadas pelas populações, ficando as primeiras entregues à Força Aérea, não se excluindo todavia a hipótese de nelas se realizarem acções de tipo «golpe de mão» sempre que surjam oportunidades

Directivas do CTIG emanadas pelo COM-CHEFE, Brigadeiro António de Spínola, no ano de 1968

remuneradoras. Dentro desta orientação, deve apenas hipotecar-se estas zonas o mínimo possível de meios, a que devem ser atribuídas missões estáticas (missão de soberania).

2. Ao compartimentar o TO deve ter-se em consideração o grau de evolução da subversão nas diversas regiões da Província, que, em última análise, se objectiva do de reacção do binário população-IN. Neste aspecto, as áreas do TO podem apresentar-se com as seguintes características:

- a) Com população controlada pelas Nossas Forças (NF): sem reacções favoráveis (fulas, felupes e bijagós); com reacções sob reserva (manjacos); com reacções suspeitas (ilhas de Bissau e de Bolama).
- b) Com população sob duplo controlo: com o IN presente na área; com o IN itinerante.
- c) Com população controlada pelo IN; sujeita a coacção (recuperável); totalmente identificada com o IN (irrecuperável).
- d) Sem população: e sem actividade do IN; e com actividade do IN.

3. As missões visam a consecução duma finalidade a atingir e esta varia de zona para zona consoante as reacções do binário população-IN.

4. Diferenciar bem as missões de natureza estática das missões de natureza dinâmica. Às primeiras deve corresponder forças de fraco efectivo, cujo potencial defensivo é aumentado com a organização do terreno (é uma troca de homens por «cimento» e armamento adequado à defesa). Às segundas devem corresponder forças de valor mínimo de companhia, a fim de possibilitar a permanência de acção dinâmica na respectiva área.

5. Ter sempre presente que concentrar meios aumenta possibilidade da acção dinâmica e que a dispersão é um hipotecar de forças ao estatismo. A existência de forças de pequeno efectivo só se justifica se lhe for atribuída uma missão estática de defesa de pontos sensíveis, ou de pequenos núcleos populacionais com o fim de os moralizar ou reforçar a sua autodefesa.

6. Adensar o dispositivo nas zonas de esforço, com forças em missão dinâmica, em detrimento das zonas consideradas de interesse secundário. Estas últimas devem ser guarnecidas com forças em missão estática.

7. O valor da força (efectivo/meios de fogo) deve ser fixado em função dos seguintes factores principais: características da missão (dinâmica ou estática); tipo de reacção do IN na área (reacção em força ou reacção fugindo ao combate); extensão da área de responsabilidade e natureza do terreno; valor da população e seu comportamento.

8. As ZA das unidades devem ser fixadas em função da possibilidade do comando responsável cumprir integralmente a sua missão. Admite-se que determinadas áreas não sejam atribuídas às forças sem sector, ficando reservadas para zonas de intervenção do comando-chefe.

9. Respeitar, em princípio, a divisão administrativa nas áreas onde há população e autoridade administrativa; e evitar a divisão de etnias, e em especial de regulados.

10. Respeitar os laços orgânicos das unidades, não sendo de admitir a divisão dos grupos de combate, a não ser em casos excepcionais (reforço temporário da auto-defesa de tabancas).

11. As áreas de actividade normal, ou previsível, do IN devem ficar a cargo das forças que tenham maior facilidade de acesso, em tempo, a essas áreas. É de admitir que alguns limites sejam alterados no período das chuvas.

12. Os estacionamentos das NT nunca devem estar localizados nas proximidades de um limite de ZA, a fim de se tirar completo rendimento das possibilidades operacionais das NT em todas as direcções.

13. Evitar a localização de estacionamentos das NT nas proximidades da fronteira, dado que as coloca em manifesta desigualdade de reacção em relação ao IN. Entre o local de

Directivas do CTIG emanadas pelo COM-CHEFE, Brigadeiro António de Spínola, no ano de 1968

estacionamento das NT e a fronteira deve existir o espaço da manobra necessária à sua reacção, e à intervenção da Força Aérea - em tempo oportuno - sobre os possíveis itinerários de retirada do IN

14. Dada a exiguidade de meios, todas as subunidades do CTIG devem ter uma ZA a seu cargo, isto é, devem entrar em sector. Estas subunidades, embora em sector, são «pedras de manobra» dos comandos de batalhão para a realização de operações na sua zona de acção. Não se exclui, todavia, a hipótese de poderem ser atribuídas forças de intervenção aos comandos do sector para execução de operações nas suas áreas, em cumprimento de missões normais ou das que especificamente lhes forem determinadas. Na presente fase de disponibilidade de meios, o conceito puro de forças de intervenção só tem aplicação ao nível comando-chefe, que centralizará todos os meios de intervenção da Guiné, nomeadamente: potencial de fogo da FA (ZILIFA e ATIP); batalhão pára-queda; fuzileiros especiais; comandos; batalhões e companhias independentes, a nomear.

15. Respeitar o princípio da massa no emprego da Artilharia, evitando dividir as suas subunidades, e nunca, em qualquer caso, fraccionar os pelotões.

16. As subunidades blindadas de Cavalaria destinam-se fundamentalmente a cumprir missões de: abertura e vigilância de itinerários, reforço temporário de pontos sensíveis ameaçados, escoltas e colunas de reabastecimento ou transporte de forças operacionais. Assim, estas unidades não devem ser hipotecadas a missões que não permitam tirar pleno rendimento das suas características; em qualquer caso, nunca devem ser fraccionadas abaixo do escalão pelotão.

V. Execução da presente directiva

1. Compete ao CTIG estudar a remodelação do dispositivo com base nas seguintes hipóteses.

Hipótese A. Com meios actualmente atribuídos, excluindo o batalhão de Bissau, o batalhão de Brá, e as companhias de comandos que passam a reserva do comando-chefe.

Hipótese B. Com os meios da “Hipótese A”, reforçados com os que julgue deverem ser propostos ao SDN. Em ambas as hipóteses, excluem-se as forças de intervenção do comando-chefe.

2. O estudo deve ser completado com a atribuição de missões às unidades e a preparação em tempo de remodelação proposta.

3. O CTIG consultará o CZACVG e o CDMG sobre todos os aspectos que careçam da coordenação, competindo àqueles comandos dar toda a colaboração pedida pelo CTIG na fase de estudo da remodelação do dispositivo.

4. Integrado no presente estudo de remodelação do dispositivo do TO, o CDMG actualizará o estudo do problema fluvial da Província, apresentando uma proposta sobre as condições de utilização de rede fluvial por parte dos nativos, e o a procedimento a adoptar em cada uma das zonas do TO em matéria de fiscalização e disciplina do tráfego de canoas

5. O CZACVG colaborará com o CTIG, em especial, nas áreas referidas em IV 2 e áreas a reservar para acções de intervenção do comando-chefe.

6. Este estudo deverá estar terminado em 11 de Agosto de 1968.

Bissau, 25 de Julho de 1968,

O comandante-chefe António Sebastião Ribeiro de Spínola, brigadeiro



Directiva 30/68

Espírito de missão.

Directivas do CTIG emanadas pelo COM-CHEFE, Brigadeiro António de Spínola, no ano de 1968

1. A grande maioria das operações realizadas no TO da Guiné não obtém êxito, nem do ponto de vista da acção directa sobre o IN, nem tão-pouco indirectamente através dum eficiente reconhecimento das áreas percorridas pelas NT. Entre os inúmeros motivos que estão na origem do baixo rendimento das operações, o principal é a falta de *espírito de missão*.
2. Uma tropa empenhada numa operação tem uma missão a cumprir, que em última análise se traduz, ou numa missão específica de combate perante um IN com reacções imprevisíveis ou numa missão de reconhecimento de determinada área que também reage imprevisivelmente em função dos inúmeros «trilhos» que o IN nela implantou. Desta forma, não é possível fixar a *priori* o prazo de duração de uma operação, dado que este depende, directa ou indirectamente, de factores imprevisíveis.
3. É evidente que a realização de operações «a horário» não permite que uma tropa, internada no mato, explore devidamente todas as possibilidades que lhe surjam no quadro do integral cumprimento da missão que lhe compete desempenhar. Há que substituir a rigidez do «espírito de horário» pela flexibilidade do «espírito de nomadização», que neste tipo de guerra está na base do verdadeiro espírito de missão.
4. Nestas condições determino: a) As operações no TO da Guiné nunca terão duração inferior a dois dias, devendo as forças transportar no mínimo dois dias de ração de reserva. b) Para o transporte de equipamento e rações poderão ser utilizados carregadores nativos. c) Se em face do desenvolvimento da acção se tornar necessário aumentar o prazo de duração da operação, as forças serão reabastecidas por via aérea, no caso de impossibilidade da via terrestre. d) Em qualquer caso, fica interdito a fixação a *priori* do prazo de duração das operações, o que evidentemente não implica que no planeamento não se considere, em previsão, determinado prazo.
5. Todas as acções com duração inferior a dois dias não são classificadas como operações, mas apenas acções de patrulhamento ou de reconhecimento.
6. As acções de escolta a colunas não devem também ser classificadas de operações, passando a designar-se por escoltas.

Bissau, 11 de Setembro de 1968,

O comandante-chefe, António Sebastião Ribeiro de Spínola, brigadeiro



Directiva 33/68

Exercício do comando na conduta de acções de combate

1. Dos vários relatórios de acção que tenho lido, de relatos verbais feitos por comandantes de subunidades e por praças feridas em combate, concluí que na generalidade as NT cometem erros graves frente ao IN, de que resulta: não se cumprirem integralmente as missões; um gasto exagerado de munições; um aumento desnecessário de baixas; e, em consequência, um muito sensível abaixamento moral das NT que, na generalidade, se encontram complexadas perante um IN melhor armado e manobrador.
2. A primeira condição de êxito de uma operação reside no seu eficiente planeamento que, necessariamente, se baseia: num perfeito conhecimento do IN, em ordem a permitir a formulação de uma hipótese realista sobre a sua localização, potencial e previsível reacção; num perfeito «conceito de operação» ajustado à hipótese formulada sobre o IN e às reais possibilidades das NT; na articulação dos meios (forças terrestres e fogos aéreos) no espaço e no tempo, em conformidade com o «conceito da operação», o que necessariamente impõe a adopção de medidas prévias de coordenação, que, em última análise, estão na base de um bom planeamento. Porém, mesmo admitindo-se que a operação se encontra tecnicamente bem

Directivas do CTIG emanadas pelo COM-CHEFE, Brigadeiro António de Spínola, no ano de 1968

planeada, esta nunca poderá ter êxito se a acção não for devidamente conduzida. Na presente directiva focam-se os erros de conduta mais correntemente cometidos em acções de combate no TO da Guiné.

3. Antes de tudo, um comandante operacional, seja em que escalão for, deve ter um profundo conhecimento das reacções do IN que tem de enfrentar. Qual a sua doutrina e técnica de combate? Está moralizado? Está animado de espírito ofensivo? É agressivo? Que armas tem? Como as emprega? È manobrador? Ou, reage estaticamente pelo fogo retirando em seguida (táctica do bate e foge)? É flexível, isco é alerta rapidamente o seu dispositivo de combate? etc., etc. Dos últimos contactos havidos com o IN podemos concluir que este vem aperfeiçoando, de dia para dia, a sua técnica de combate, e que se revela presentemente com elevada capacidade manobrador. Estamos em presença de um IN que cultiva da acção, que tira amplo rendimento do factor surpresa da manobra, e que raramente se deixa fixar. Explora habilmente o efeito da surpresa, conjugando a acção fixante do fogo com uma falsa acção de retirada, para seguidamente voltar a emboscar as NT no seu eixo de progressão ou de retira. Ultimamente tem tentado envolver as NT com vista a aniquilá-las. É esta a panorâmica geral das reacções do IN na presente fase de guerra no TO da Guiné.

4. Na marcha de aproximação. A marcha de aproximação reveste-se da maior importância, dado que a maioria dos insucessos das NT resulta de uma posição de inferioridade, que tem a sua origem em erros cometidos durante o deslocamento. Na maioria dos casos as NT entram escusadamente nas zonas de morte do IN. Na marcha de aproximação registam-se, como mais frequentes, as seguintes deficiências: deficiente escolha e estudo do itinerário de marcha; não se executam medidas de decepção; não se tira partido da noite para deslocar as NT com maior segurança; as forças deslocam-se em coluna cerrada (fila indiana) não se articulando em unidades de manobra devidamente distanciadas; não se evitam as zonas descobertas (bolanhas e lalas); não se respeita a técnica de progressão em zonas descobertas (bolanhas e lalas); não se evita o terreno que não permite o deslocamento silencioso; não se evitam os obstáculos, e não se respeita a técnica da sua transposição; as forças deslocam-se pelos vales (bolanhas e Talas) não aproveitando as linhas de crista (matas); não se utilizam as faixas densamente arborizadas junto às linhas de água; não se adaptam as formações de combate ao terreno, de que resulta as NT deslocarem-se em permanente ambiente de insegurança; não se estabelece uma conveniente ligação entre as forças intervenientes na acção; o pessoal não se mantém em alerta permanente, pronto a reagir rapidamente a qualquer acção do N; as tropas não observam, não escutam, e não reconhecem os trilhos que se encontraram no itinerário de marcha; o pessoal não transporta as armas em condições de pronta utilização; o pessoal fuma, fala, come e bebe durante o movimento, não cumprindo o princípio da economia de esforço, do que resulta esgotar-se prematuramente; rigidez no cumprimento de um horário pré-estabelecido, de que resulta a tropa deslocar-se com uma velocidade exagerada, esgotando-se prematuramente; não se escolhem devidamente os locais para os pequenos ou grandes «altos»; quando se pára não se monta a segurança próxima; não se marcam os sectores de tiro e de vigilância; utiliza-se no regresso o itinerário utilizado na aproximação.

5. No contacto com o IN. A primeira preocupação de um comandante de forças que foram surpreendidas pelo fogo do IN, é a de fazer uma rápida análise da situação, em ordem a decidir a sua manobra; esta visa libertar as forças fixadas por envolvimento do IN, que se pode obter pela conjugação da acção dinâmica das NT com a acção dos fogos de apoio (fogos de aviação, de artilharia e de morteiro). No contacto com o IN registam-se, como mais frequentes, as seguintes deficiências: as NT manobram deixando-se fixar pelo IN; falta de disciplina no fogo, de que resulta um consumo exagerado de munições. Atiram sem ver os alvos, e se os vêem não acertam por falta de calma; não se articulam as forças para a limpeza

Directivas do CTIG emanadas pelo COM-CHEFE, Brigadeiro António de Spínola, no ano de 1968

do objectivo; não se explora o sucesso perseguindo o IN até à exaustão; não se estabelece uma segurança eficiente imediatamente após a conquista dos objectivos, reconhecendo os vários itinerários de acesso e montando emboscadas ou vigias sobre esses itinerários (500/1000 metros); não se reconhecem minuciosamente os objectivos, em especial a área circunvizinha (500 metros em redor); não se exploram eficientemente os prisioneiros, raramente se levando intérpretes preparados para o efeito; não se sabem referenciar as armas do IN (SOM E LUZ).

6. Esta directiva deve ser difundida até ao escalão companhia.

7. O gabinete militar do comando-chefe deve providenciar no sentido de se difundir, com a máxima urgência, os apontamentos elaborados pelo Major de Infantaria Soares Fabião sobre conduta de operação na Guiné.

Bissau. 12 de Setembro de 1968,

O comandante-chefe, António Sebastião Ribeiro de Spínola, brigadeiro.



Directiva 43/68

Reordenamento de populações e organização em autodefesa

1. O reordenamento das populações e a sequente organização das tabancas em autodefesa é um problema complexo e que requer técnica especializada.

2. Com efeito, o problema do reordenamento das populações não pode ser encarado com a superficialidade com que o tem sido, antes requer meditação e estudo profundo em íntima ligação com os serviços do Governo da Província, no sentido de se definirem as áreas economicamente ricas que, num reordenamento bem planeado, se deverão transformar em pólos de desenvolvimento económico-social. Para além do aspecto episódico da defesa da população, problema de reordenamento das populações surge-nos como um imperativo de progresso dos povos, e como deverá ser encarado, por forma a que as áreas reordenadas se transformem simultaneamente em «pólos de atracção das populações e de irradiação de progresso». Ao equacionar-se o problema do reordenamento, não se pode deixar de atender à compartimentação étnica da Província, a qual não só deverá ser respeitada como até fomentada.

3. O problema da defesa das áreas reordenadas (conjuntos de tabancas em autodefesa) também requer aprofundado estudo, com vista a estabelecerem-se «esquemas de dispositivo» suficientemente flexíveis para permitirem a escolha e adaptação daquele que, para cada caso, melhor se ajuste às condições locais. Independentemente do trabalho de planeamento, haverá ainda que dar assistência técnica nas diferentes fases de execução, até que o conceito de «autodefesa» se transforme numa realidade efectiva e não num conceito simbólico sem qualquer significado prático. Não se deve perder de vista que a organização de uma tabanca em autodefesa envolve responsabilidade da nossa parte perante a respectiva população, a qual perderá totalmente a confiança em nós se a defesa não se revelar eficaz em relação às reacções do IN.

4. Porque os problemas enumerados em 2 e 3 se revestem de alta importância, e têm necessariamente que ser equacionados à escala provincial, o seu estudo foi centralizado num os departamentos do gabinete militar do comando-chefe, a que competirá: estabelecer ligação com os serviços da Província com interferência directa ou indirecta na resolução do problema; centralizar o estudo, controlo e fiscalização de todos os problemas de reordenamento e autodefesa da Província; elaborar «normas gerais para o reordenamento das populações e organização em autodefesa»; colaborar CTIG (Comando de Agrupamento e Batalhões Independentes) e com as autoridades administrativas locais no reordenamento das populações, e dar a necessária assistência técnica no desenvolvimento do planeamento traçado.

Directivas do CTIG emanadas pelo COM-CHEFE, Brigadeiro António de Spínola, no ano de 1968

5. A execução dos planos de reordenamento e de autodefesa é da responsabilidade dos respectivos comandantes, em colaboração com as autoridades administrativas locais.

6. Deve ser dado conhecimento desta directiva até escalão companhia, ficando interdito aos comandos e autoridades administrativas tomar decisões em matéria de reordenamento e autodefesa sem prévia consulta ao gabinete militar do comando-chefe.

Bissau, 30 de Setembro de 1968.

O comandante-chefe, António Sebastião Ribeiro de Spínola, brigadeiro.



Directiva 48/68

Operações psicológicas Alfa

I Generalidades

1. Os temas que se apresentam deverão ser adequadamente desenvolvidos e «personalizados» com elementos respeitantes a cada área, recorrendo, especialmente, a factos actuais. No Apêndice I a este anexo apresenta-se um exemplo elucidativo.

2. O CTIG deverá remeter ao GABMIL todos os elementos que possam auxiliar o desenvolvimento dos temas constantes deste anexo, a fim de serem utilizados na informação e propaganda radiofónica a conduzir.

3. Os temas difundidos na Directiva Propaganda N.º 1, do COMCHEFEGUINÉ, de 30SET68, deverão continuar a utilizar-se nas Op. Psic. Alfa. II.

Temas a utilizar.

1. Visando preservar as populações sob nosso controlo

a) A tropa portuguesa luta por uma Guiné melhor, onde todos tenham paz, progresso e bem-estar.

b) A tropa branca veio da Metrópole à Guiné ajudar os seus irmãos pretos a defender o seu chão contra os terroristas. Os pretos estão a combater juntamente com os dos brancos, contra os terroristas.

e) A tropa, os navios, os aviões e a artilharia vão destruir os terroristas.

d) Os terroristas raptam as populações e obrigam-nas a trabalhar eles.

e) No chão da Guiné, portugueses pretos e brancos vão construir uma vida melhor.

f) Os terroristas trouxeram a guerra e querem a desgraça dos povos da Guiné.

2. Visando dissociar o binário Pop/In

a) Os terroristas protegem-se com a população. Não se importam que a população sofra com os tiros e as bombas lançadas por causa deles.

b) Os terroristas enganam o povo com promessas que não são capazes de cumprir (concretizar no desenvolvimento do tema).

c) Os chefes terroristas estão vendidos aos estrangeiros que lhes fornecem armas. Querem vender a Guiné.

d) A tropa, os navios, os aviões e a artilharia vão acabar com os bandidos que pretendem roubar a paz e o bem-estar aos povos da Guiné.

e) Os chefes terroristas vivem bem, no estrangeiro, gastando o dinheiro do povo, enquanto que o povo sofre, na mata, com doenças e fome.

f) Os terroristas levam o arroz e o dinheiro; em paga, trazem a guerra e o sofrimento para o povo.

g) A tropa vai acabar com os bandidos para ganhar a paz e o bem-estar para o povo da Guiné.

Directivas do CTIG emanadas pelo COM-CHEFE, Brigadeiro António de Spínola, no ano de 1968

- h) Quem não quiser sofrer com as bombas dos aviões, com os tiros da artilharia e com a guerra, deve separar-se dos bandidos.
 - i) O pessoal que vive na mata tem muita doença; quando se apresenta, é tratado pelas autoridades, passando a viver melhor.
 - j) Quem quiser continuar a sofrer, fica com os terroristas na mata; quem preferir viver em paz, apresenta-se às autoridades.
3. **Visando captar as populações sob duplo controlo**
- a) Os terroristas estão a perder a guerra e, para esconder a sua derrota, prometem coisas que não podem dar. Nunca cumpriram o que prometeram.
 - b) O terrorista explora o povo. Rouba e nunca paga.
 - c) Os terroristas querem a confusão, para poderem roubar à vontade a terra, os bens e as mulheres de cada um.
 - d) Os terroristas só querem a guerra e a desgraça do povo da Guiné.
 - e) A tropa, os navios, os aviões e a artilharia vão acabar com os bandidos que pretendem roubar a paz e o bem-estar aos povos da Guiné.
 - f) Aqueles que vivem na mata, com os terroristas, têm má casa, más culturas e muita doença.
 - g) Os terroristas levam o arroz, as mulheres, os filhos e o dinheiro; em paga, trazem a guerra e o sofrimento para o povo.

Bissau, 29 de Outubro de 1968,

O comandante-chefe, António Sebastião Ribeiro de Spínola, brigadeiro



Directiva 60/68

Campanha psicológica de recuperação

1. Como vimos afirmando, o aspecto de fundo de um «plano de contra-subversão» não se projecta no campo imediato da força das armas, mas sim no campo da promoção social e cultural das populações. Por outras palavras, a guerra da Guiné não se ganha pela força das armas, mas sim pela força da razão. E a razão conquista-se na medida em que a Província atinja um nível de bem-estar social que satisfaça os anseios imediatos das populações, anseios que lhes foram instigados pelo inimigo e que estão na base da sua propaganda, constituindo a sua principal força.

2. O nosso «plano de contra-subversão» visa a rápida consecução desse nível de bem-estar, que se traduz no slogan: UMA GUINÉ MELHOR. Se atingirmos esse nível de bem-estar em tempo útil, furtaremos ao IN a força da razão, e com esta as populações - objectivo final de «um plano de contra-subversão».

3. Dentro desta linha de pensamento, que está na base da orientação do Governo da Província - e que constitui a nossa principal «ideia-força» - é natural que o inimigo combatente e as populações da Guiné, presentemente desorientadas, se desequilibrem para o lado da razão, isto é, para o lado da nossa causa.

4. Neste pressuposto, torna-se absolutamente necessário rever o nosso procedimento à luz de nova conduta, agindo em conformidade com os princípios morais e civilizadores que estão na essência da nação portuguesa e informam a sua estrutura jurídica. Há que esquecer aspectos tristes do passado - para os quais, temos de reconhecer, também contribuímos - e restabelecer um clima de recíproca confiança entre portugueses metropolitanos e portugueses guineenses (autóctones), condição absolutamente necessária à recuperação da Província para a vida normal e pacífica. Há que saber perdoar, sendo generoso para com aqueles que, respondendo ao nosso grito de UMA GUINÉ MELHOR, desejem trocar o caminho da

Directivas do CTIG emanadas pelo COM-CHEFE, Brigadeiro António de Spínola, no ano de 1968

subversão pelo da paz e da ordem. Neste sentido, impõe-se lançar uma campanha de mentalização das Forças Armadas, autoridades administrativas e policiais, campanha que vai ser iniciada na presente época do Natal com a libertação de vários elementos inimigos presos na ilha das Galinhas, depois de devidamente integrados na actual linha de rumo. Torna-se necessário que as Forças Armadas, autoridades administrativas e policiais, e em especial a Divisão de Acção Psicológica do Comando-Chefe e a PIDE, orientem, desde já, o seu esforço de acção psicológica na linha de acção expressa na presente directiva.

Bissau, 17 de Dezembro de 1968,

O comandante-chefe, António Sebastião Ribeiro de Spínola, brigadeiro



Directiva 62/68

Fiscalização e controlo do cumprimento das missões operacionais

1. Na Directiva n.º 44/68 de 01OUT68, definiram-se genericamente as atribuições dos vários escalões de comando no processamento da acção operacional no TO da Guiné. Posteriormente, a prática revelou-nos a necessidade de esclarecer melhor as referidas atribuições em matéria de planeamento, execução, controlo e fiscalização da actividade operacional, para que fiquem claramente definidas as esferas de responsabilidade dos diversos escalões de comando do TO, que seguidamente se definem:

- a) Comando-Chefe. Define o *conceito de manobra* à escala do TO (reunião mensal de comandos/directiva mensal); providencia para que a manobra se concretize num adequado dispositivo terrestre (directivas executórias); conduz o desenvolvimento da manobra, coordenando a acção dos três ramos das Forças Armadas (reunião diária de comandos); exerce a fiscalização superior da actividade operacional no TO (reunião semanal no CTIG e contacto directo com as unidades).
- b) Comando Territorial Independente da Guiné Concretiza, em trabalho conjunto com os comandos subordinados, a manobra do comando-chefe articulando convenientemente as forças (dispositivo); fixando zonas de acção; fixando missões; garante a execução da conduta da manobra fixada diariamente pelo comando -chefe; alerta, em tempo útil, as unidades das FT sempre que nas respectivas ZA se realizem operações das forças de intervenção ou acções de fogo independentes da FA; fiscaliza a actividade operacional das unidades sob a sua dependência, em ordem a assegurar o cumprimento das missões atribuídas a todos os escalões do comando; garante assistência técnica aos comandos de agrupamento e batalhões independentes, bem como aos escalões inferiores de comando quando lhes for solicitado pela via hierárquica; resolve, em tempo útil, os problemas operacionais que lhe forem apresentados pelos comandos subordinados, e quando a sua resolução exceda o quadro das suas possibilidades providencia junto do comando--chefe.
- c) Comando de agrupamento Propõe superiormente o reajustamento do dispositivo, em conformidade com a missão recebida; fixa as missões, de carácter permanente aos batalhões de acordo com a manobra, submetendo-as à aprovação do CTIG; submete à aprovação do CTIG as missões de carácter permanente atribuídas às companhias, depois de corrigidas ou sancionadas fiscaliza a actividade operacional das unidades sob a sua dependência, ordem a assegurar o cumprimento das missões atribuídas a todos os escalões de comando; dá a necessária assistência técnica aos comandos subordinados, por

Directivas do CTIG emanadas pelo COM-CHEFE, Brigadeiro António de Spínola, no ano de 1968

iniciativa própria ou sempre que lhe seja solicitado; planeia e coordena operações ao nível agrupamento, quando necessário; resolve, em tempo útil os problemas operacionais que lhe apresentados, e quando a sua solução exceda o quadro das suas possibilidades providencia junto do CTIG.

- d) Comando de batalhão Propõe superiormente o reajustamento do dispositivo, em conformidade com a missão recebida; fixa as missões às companhias, em conformidade com o seu conceito de operação, submetendo-as à aprovação superior; fiscaliza a actividade operacional das companhias, em ordem a assegurar o cumprimento das respectivas missões: garante a necessária assistência técnica às companhias, em especial quando comandadas por oficiais menos capacitados (equipas itinerantes - Directiva N.º 23/68); planeia e coordena operações no quadro do conceito operacional do batalhão; garante às companhias os meios necessários à sua actividade operacional normal, reforçando a acção na respectiva área quando necessário.
- e) Comando de companhia Garante, em continuidade, a actividade operacional na respectiva zona de acção, no quadro da missão recebida, por cujo cumprimento é totalmente responsável; providencia junto do comando superior, no sentido de lhe serem atribuídos os meios de reforço julgados indispensáveis para o cumprimento da missão.

2. Definidas as atribuições e as inerentes esferas de responsabilidade dos vários escalões de comando, o comandante-chefe, sempre que notar que o rendimento operacional das companhias não é compatível com a missão atribuída e os meios disponíveis, responsabilizará solidariamente pelo incompleto cumprimento da missão o respectivo comandante de companhia, e os escalões superiores de comando, responsáveis pela fiscalização da actividade operacional.

3. Para a fiscalização da actividade operacional ao nível CTIG, o CZACVG reservará diariamente para o efeito um avião DO-27, cuja capacidade de transporte deverá ser totalmente aproveitada. Os comandos de batalhão deslocar-se-ão normalmente por via terrestre, só utilizando o transporte aéreo nos casos de reconhecida impossibilidade de utilização do transporte terrestre ou fluvial.

4. O comandante-chefe inicia em Janeiro próximo a sua visita de inspecção operacional às unidades, com o objectivo de se esclarecer acerca da evolução da situação no quadro da missão atribuída ao respectivo escalão de comando. A inspecção processar-se-á da seguinte forma: leitura da missão atribuída à unidade ou subunidade; implantação da missão na carta 1/50 000; exposição sobre a situação do IN na área; conceito operacional do respectivo comando; exposição da actividade operacional no quadro do cumprimento da missão; resultados práticos obtidos.

5. Para *controlo da actividade operacional* das FT no TO da Guiné, passa a realizar-se todas as quintas-feiras, pelas 08H00, uma reunião no CTIG, com a assistência do comandante-chefe. Além dos elementos do CTIG, assistem à reunião o chefe do gabinete militar do comando-chefe e os adjuntos para as informações e operações especiais. Esta reunião deve desenvolver-se na seguinte base: implantação na carta da situação (1/50 000), de toda a actividade operacional do último período (uma semana); implantação, na mesma carta, da actividade operacional dos últimos seis meses, o que obviamente implica o levantamento semanal da sinalização referente ao da semana excelente; descrição sumária da semana; crítica ao rendimento operacional obtido; resultados práticos obtidos; implantação da actividade operacional, numa carta à escala 1/1.000.000, a arquivar em pasta própria; análise da actividade anterior das NT por consulta da pasta anteriormente referida.

Directivas do CTIG emanadas pelo COM-CHEFE, Brigadeiro António de Spínola, no ano de 1968

6. Diariamente, pelas 18H00, dever-me-á ser presente no comando-chefe, o SITREP diário do CTIG com a actividade operacional implantada numa carta de escala 1/500 000.

Bissau, 23 de Dezembro de 1968,

O comandante-chefe, António Sebastião Ribeiro de Spínola, brigadeiro



Directiva 63/68

Procedimento para com os informadores secretos da PIDE

1. Sempre que se apresente a autoridades administrativas ou militares qualquer elemento autóctone que declare desejar prestar informações exclusivamente à PIDE, deve ser considerado como um informador secreto daquela polícia, adoptando-se o seguinte procedimento: aceitar a apresentação; mantê-lo preso ou sob vigilância; avisar o agente da PIDE, agindo seguidamente em conformidade com a sua indicação, comunicando a ocorrência ao escalão hierárquico imediatamente superior, nomeadamente comandos militares ou autoridades administrativas; quando não houver agente local da PIDE, providenciar, por iniciativa própria, junto do escalão hierárquico imediatamente superior; o CTIG providenciará, junto do CZACVG, no sentido do referido informador ser urgentemente transportado para Bissau e entregue à PIDE, a administração civil providenciará de igual forma através da via comando-chefe; é expressamente proibido fazer interrogatórios a elementos que declarem só desejarem prestar informações à PIDE não devendo, em qualquer caso, ser exercida pressão sobre os mesmos; as autoridades locais administrativas e militares devem explorar imediatamente qualquer informação de carácter urgente e interesse local que lhes seja fornecida.

2. Os informadores secretos da PIDE são mercedores do nosso mais vivo reconhecimento pelos relevantes serviços que vêm prestando à causa nacional, devendo obviamente ser tratados em conformidade.

Bissau, 28 de Dezembro de 1968,

O comandante-chefe, António Sebastião Ribeiro de Spínola, brigadeiro



BIBLIOGRAFIA

A Guerra de África (1961-1974)

José Freire Antunes - Circulo dos Leitores . VOL. I